



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.713/2015,
de 22 de setembro de 2015.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2015 no montante de R\$ 39.774,62”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 39.774,62 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Câmara

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0001.0001.02002	Manutenção da Previdência		
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	6.176,00

Órgão: 01 – Câmara de Vereadores.

Unidade: 01 – Manutenção das atividades da Câmara

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
01.031.0001.0001.02005	Manutenção das Atividades da Câmara		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas- Pessoal Civil	0001	28.324,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0001	5.274,62

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o Art. 1º, consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro num total de R\$ 39.774,62 (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 22 de setembro de 2015.

IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se / Publique-se
Data Supra

MARCELE ROLIM SIMIONATO
Secretária Municipal de Administração.